

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000086

Taubaté

Revogado pelo Dec 8683/98
DECRETO Nº 8.654, DE 13 DE abril DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

Prédio nº 321;

esta Prefeitura

O MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.162/97,

marcação, marco
alinhado e segue
SW 37°15' e
até o ponto
dos Santos
projeta para a
alinhamento de
Candolo Junior; daí
de frente com a
área de

RESOLUÇÃO:

O 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Avenida Marechal Deodoro - centro, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

REA 01: Prédio nº 321 de propriedade de Isabel de Fátima Pisciotta de Paiva Reis, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.014.001.

Inicia-se no ponto A, distante 69,35m do marco zero da presente descrição, marco situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa D. Alcinha e segue pelos seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW 37°15' e 10,00m, confrontando com a Av. Marechal Deodoro; daí deflete a direita e segue até o ponto C com NW 50°10' e 0,70m, confrontando com a propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313); daí deflete a direita e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 28,00m, ângulo central 10°30' e desenvolvimento de 5,12m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Isabel de Fátima Pisciotta de Paiva Reis; encerrando no perímetro acima uma área de 1,68m².

esta nesta

marcação, marco
alinhado e segue
SW 37°15' e
até o ponto
dos Santos
projeta para a
alinhamento de
Candolo Junior; daí
de frente com a
área de

REA 02: Propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313) cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.015.001.

Inicia-se no ponto B, distante 74,35m do marco zero da presente descrição, marco situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa D. Alcinha e segue pelos seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto B segue até o ponto D com SW 37°15' e 10,00m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro; daí deflete à direita e segue até o ponto E com NW 50°10' e 4,60m, confrontando com a propriedade de José Candolo Junior (antigo nº 307); daí deflete à direita e segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 28,00m, ângulo central de 22°00' e desenvolvimento de 10,75m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Edith Lanfranchi; daí deflete à direita e segue até o ponto B inicial SE 50°10' e 0,70m, confrontando com o prédio nº 321; encerrando no perímetro acima uma área de 22,35m².

esta

marcação, marco
alinhado e segue
SW 37°15' e
até o ponto
dos Santos
projeta para a
alinhamento de
Candolo Junior; daí
de frente com a
área de



000085

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8683/93
DECRETO Nº 8.654, DE 13 DE abril DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.162/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Avenida Marechal Deodoro - centro, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

ÁREA 01: Prédio nº 321 de propriedade de Isabel de Fátima Pisciotta de Paiva Reis, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.014.001.

Inicia-se no ponto A, distante 69,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa D. Alicinha e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW37°15' e 5,00m, confrontando com a Av. Marechal Deodoro; daí deflete a direita e segue até o ponto C com NW50°10' e 0,70m, confrontando com a propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313); daí deflete a direita e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 28,00m, ângulo central 10°30' e desenvolvimento de 5,12m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Isabel de Fátima Pisciotta de Paiva Reis; encerrando no perímetro acima uma área de 1,68m².

ÁREA 02: Propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313) cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.015.001.

Inicia-se no ponto B, distante 74,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto B segue até o ponto D com SW 37°15' e 10,00m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro; daí deflete à direita e segue até o ponto E com NW50°10' e 4,60m, confrontando com a propriedade de José Candolo Junior (antigo nº 307); daí deflete à direita e segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 28,00m, ângulo central de 22°00' e desenvolvimento de 10,75m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Edith Lanfranchi; daí deflete à direita e segue até o ponto B inicial SE50°10' e 0,70m, confrontando com o prédio nº 321; encerrando no perímetro acima uma área de 22,35m².



000086

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

direita e segue até o ponto B inicial SE50°10' e 0,70m, confrontando com o prédio nº 321; encerrando no perímetro acima uma área de 22,35m².

ÁREA 03: Propriedade de José Candolo Junior (antigo nº 307), cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.016.001.

Inicia-se no ponto D, distante 84,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto D segue até o ponto F com SW 37°15' e 5,00m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro; daí deflete à direita e segue até o ponto G com NW50°10' e 8,60m, confrontando com a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 28,00m, ângulo central de 13°00' e desenvolvimento de 6,35m, confrontando com a área remanescente de propriedade de José Candolo Junior; daí deflete à direita e segue até o ponto D inicial com SE50°10' e 4,60m, confrontando com a propriedade de Edith Lanfranchi (antigo nº 313); encerrando no perímetro acima uma área de 55,00m².

ÁREA 04: Propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291), cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.017.001.

Inicia-se no ponto F, distante 89,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto F segue até o ponto H com SW 37°15' e 10,00m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro; daí deflete à direita e segue até o ponto I com NW50°10' e 38,00m, confrontando com o prédio nº 285; daí deflete à direita e segue até o ponto J com SW71°50' e 8,60m, daí segue até o ponto G em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 28,00m, ângulo central de 25°00' e desenvolvimento de 12,21m, confrontando neste trecho (I-G) com a área remanescente de propriedade de João Batista Bueno dos Santos; daí deflete à direita e segue até o ponto F inicial com SE50°10' e 8,60m, confrontando com a propriedade de José Candolo Junior; encerrando no perímetro acima uma área de 155,80m².

ÁREA 05: Prédio nº 285, de propriedade de Décio Iberê de Azevedo, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.018.001.

Inicia-se no ponto H, distante 99,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto H segue até o ponto L com SW 37°15' e 6,00m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro; daí deflete à direita e segue até o ponto M com NW50°10' e 38,00m, confrontando com o prédio nº 283; daí deflete à direita e segue até o ponto N com NE37°15' e 6,00m; daí deflete à direita e segue até o ponto H inicial com



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SE50°10' e 38,00m, confrontando neste trecho (M-H) com a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); encerrando no perímetro acima uma área de 190,00m².

ÁREA 06: Prédio nº 283, de propriedade de Adair dos Santos Marcon, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.019.001.

Inicia-se no ponto L, distante 105,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Travessa D. Alicinha e segue com seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto L segue até o ponto O com SW37°15' e 6,00m, confrontando com a Avenida Marechal Deodoro; daí deflete à direita e segue até o ponto P com NW49°42' e 38,90m, confrontando com a prédio nº 275; daí deflete à direita e segue até o ponto Q com NE37°08' e 5,60m, confrontando com a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o ponto L inicial com SE50°10' e 38,90m, confrontando com a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291) e com o prédio nº 285; encerrando no perímetro acima uma área de 212,80m².

ÁREA 07: Propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291), cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.017.001.

Inicia-se no ponto P, distante 38,90m com rumo SE49°42' do ponto O, ponto este distante 111,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto P segue até o ponto R com NW49°42' e 13,80m, confrontando com o prédio nº 275; daí deflete à direita e segue até o ponto S em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 62,50m, ângulo central de 12°00' e desenvolvimento de 13,08m; daí segue até o ponto T com SW71°50' e 3,00m confrontando neste trecho (R-T) com a área remanescente de propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o ponto M com SW37°15' e 1,25m confrontando o prédio nº 285; daí deflete à direita e segue até o ponto Q com NW50°10' e 0,90m, daí deflete à esquerda e segue até o ponto P inicial com SW37°08' e 5,60m, confrontando neste trecho (M-P) com o prédio nº 283; encerrando no perímetro uma área de 52,25m².

ÁREA 08: Propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291), cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.017.001.

Inicia-se no ponto X, distante 60,25m com rumo SE49°42' do ponto AO, ponto este distante 118,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto X segue até o ponto A1 com NW49°42' e 2,60m, daí deflete à direita e segue até o ponto B1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 62,50m, ângulo central 03°00' e desenvolvimento de 3,27m, confrontando com a área remanescente de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o



000088

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ponto X inicial com SW37°15' e 2,40m, confrontando com o prédio nº 275; encerrando no perímetro uma área de 3,15m².

ÁREA 09: Prédio nº 275 de propriedade de Eliane do Val Lacerda, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.020.001.

Inicia-se no ponto U, distante 23,60m com rumo SE49°42' do ponto O, ponto este distante 111,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto U segue até o ponto Y com NW71°50' e 15,00m, daí deflete à esquerda e segue até o ponto V em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 50,00m, ângulo central 03°00' e desenvolvimento de 2,61m, confrontando neste trecho (U-V) com a área remanescente de Eliane do Val Lacerda; daí deflete à direita e segue até o ponto X com NW49°42' e 19,25m, confrontando com o prédio nº 269; daí deflete à direita e segue até o ponto Z com NE37°15' e 7,00m, confrontando com a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); daí deflete à direita e segue até o ponto U inicial com SE49°42' e 36,50m, confrontando com o prédio nº 283 e a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291); encerrando no perímetro acima uma área de 195,12m².

ÁREA 10: Prédio nº 269 de propriedade de Annibal Barros, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.021.001.

Inicia-se no ponto V, distante 41,00m com rumo SE49°42' do ponto AO, ponto este distante 118,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto V segue até o ponto C1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 50,00m, ângulo central 15°00' e desenvolvimento de 13,08m, confrontando com a área remanescente de Annibal Barros; daí deflete à direita e segue até o ponto D1 com NW49°42' e 30,75m confrontando com o prédio nº 259, daí deflete à direita e segue até o ponto E1 com NE37°15' e 7,00m confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto V inicial com SE49°42' e 42,00m, confrontando com o prédio nº 275 e a propriedade de João Batista Bueno dos Santos (antigo nº 291), encerrando no perímetro acima uma área de 254,78m².

ÁREA 11: Prédio nº 259 de propriedade de José Jerônimo de Souza Filho, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.022.001.

Inicia-se no ponto C1, distante 52,25m com rumo SE49°42' do ponto AH, ponto este distante 125,35m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto C1 segue até o ponto F1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 50,00m, ângulo central 19°30' e desenvolvimento de 17,02m, confrontando com a área remanescente de José Jerônimo de Souza Filho; daí deflete à direita e



000089

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

segue até o ponto G1 com NW49°42' e 18,90m confrontando com o prédio nº 253; daí deflete à direita e segue até o ponto D1 com NE37°15' e 12,50m confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto C1 inicial com SE49°42' e 30,75m, confrontando com o prédio nº 269; encerrando no perímetro acima uma área de 300,97m².

ÁREA 12: Prédio nº 253 de propriedade de Rosângela Bassil Gradim Mendonça, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.023.001.

Inicia-se no ponto F1, distante 64,10m com rumo SE49°42' do ponto AG, ponto este distante 137,85m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto F1 segue até o ponto H1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 50,00m, ângulo central 09°00' e desenvolvimento de 7,85m, confrontando com a área remanescente de Rosângela Bassil Gradim Mendonça; daí deflete à direita e segue até o ponto I1 com NW49°42' e 14,90m confrontando com o prédio nº 239, daí deflete à direita e segue até o ponto G1 com NE37°15' e 7,15m confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto F1 inicial com SE49°42' e 18,90m, confrontando com o prédio nº 259; encerrando no perímetro acima uma área de 119,93m².

ÁREA 13: Prédio nº 239 de propriedade de Alfredo Maia, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.024.001.

Inicia-se no ponto H1, distante 68,10m com rumo SE49°42' do ponto AF, ponto este distante 145,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto H1 segue até o ponto J1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 50,00m, ângulo central 09°30' e desenvolvimento de 8,29m, confrontando com a área remanescente de Alfredo Maia; daí deflete à direita e segue até o ponto L1 com NW49°42' e 11,65m confrontando com o prédio nº 235, daí deflete à direita e segue até o ponto I1 com NE37°15' e 8,90m confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto H1 inicial com SE49°42' e 14,90m, confrontando com o prédio nº 253; encerrando no perímetro acima uma área de 117,78m².

ÁREA 14: Prédio nº 235 de propriedade de João Inácio Morgado, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.025.001.

Inicia-se no ponto J1, distante 71,45m com rumo SE49°42' do ponto AE, ponto este distante 153,90m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto J1 segue até o ponto X1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 50,00m, ângulo central 08°00' e desenvolvimento de 6,98m, daí segue até o ponto M1 com SW42°00' e 2,25m, confrontando neste trecho (J1-M1) com a área remanescente de João Inácio Morgado; daí deflete à direita e segue até o ponto N1 com



000090

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

NW49°42' e 10,20m confrontando com o prédio nº 219, daí deflete à direita e segue até o ponto L1 com NE37°15' e 9,30m confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto J1 inicial com SE49°42' e 11,65m, confrontando com o prédio nº 239; encerrando no perímetro acima uma área de 102,30m².

ÁREA 15: Prédio nº 219 de propriedade de Gino Calzatta, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.026.001.

Inicia-se no ponto M1, distante 73,40m com rumo SE49°42' do ponto AD, ponto este distante 163,20m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto M1 segue até o ponto O1 com SW42°00' e 14,08m, confrontando com a área remanescente de Gino Calzatta; daí deflete à direita e segue até o ponto P1 com NW49°42' e 10,30m confrontando com o prédio nº 209, daí deflete à direita e segue até o ponto Q1 com NE37°15' e 14,00m confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto M1 inicial com SE49°42' e 11,60m, confrontando com o prédio nº 235; encerrando no perímetro acima uma área de 153,30m².

ÁREA 16: Prédio nº 209 de propriedade de Waldemar Cardoso, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.027.001.

Inicia-se no ponto O1, distante 74,70m com rumo SE49°42' do ponto AC, ponto este distante 177,20m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto O1 segue até o ponto Y1 com SW42°00' e 12,26m; daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 121,00m, ângulo central de 01°10', e desenvolvimento de 2,46m, confrontando neste trecho (O1-R1) com a área remanescente de Waldemar Cardoso; daí deflete à direita e segue até o ponto S1 com NW49°42' e 9,10m confrontando com o prédio nº 199, daí deflete à direita e segue até o ponto P1 com NE37°15' e 12,20m confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto O1 inicial com SE49°42' e 10,30m, confrontando com o prédio nº 219; encerrando no perímetro acima uma área de 118,34m².

ÁREA 17: Prédio nº 199 de propriedade de Jandira Santos Teixeira, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.028.001.

Inicia-se no ponto R1, distante 75,80m com rumo SE49°42' do ponto AB, ponto este distante 189,40m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto R1 segue até o ponto T1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 121,00m, ângulo central de 03°50', e desenvolvimento de 8,09m, confrontando com a área remanescente de Jandira Santos Teixeira; daí deflete à direita e segue até o ponto U1 com NW49°42' e 14,00m confrontando com o prédio nº 101, daí deflete à direita e segue até o ponto V1 com NE37°15' e 8,00m confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto R1 inicial com SE49°42' e 14,20m, confrontando com o prédio nº 209 e o leito da E.F.C.B.; encerrando no perímetro acima uma área de 113,43m².



000091

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 18: Prédio nº 101 de propriedade de Instituto Feminino de Educação e Serviço Social, cadastrada nesta Prefeitura sob BC: 13.005.029.001.

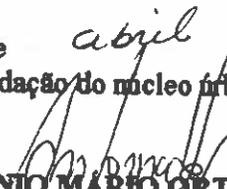
Inicia-se no ponto T1, distante 76,00m com rumo SE49°42' do ponto AA, ponto este distante 197,40m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Marechal Deodoro e Travessa D. Alicinha, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto T1 segue até o ponto X1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 121,00m, ângulo central 68°00', e desenvolvimento de 16,89m; daí segue até o ponto ZI com SW29°15' e 10,00m; daí deflete à direita e segue até o ponto A2 em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 49,00m, ângulo central 57°00', e desenvolvimento de 48,74m, confrontando neste trecho (T1-A2) com a área remanescente do Instituto Feminino de Educação e Serviço Social; daí deflete à direita e segue até o ponto B2 com NE11°42' e 21,50m, confrontando com a Rua José Vicente de Barros; daí deflete à direita e segue até o ponto U1 com NE49°02' e 51,40m, confrontando com o leito da E.F.C.B.; daí deflete à direita e segue até o ponto T1 inicial com SE49°42' e 14,00m, confrontando com o prédio nº 199; encerrando no perímetro acima uma área de 1.306,55⁵m².

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º ficam caracterizadas na planta AD-1143 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

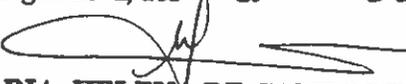
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de abril de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA